ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 03 / 01 / 14
Protocolo: 001/14
Ao Plenário ___/___/___

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.558-A, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre o Memorial do Amigo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A área remanescente da Praça Dr. Pedro Ferreira de Azevedo, localizada na Vila Tancredo Neves, será transformada em **MEMORIAL DO AMIGO,** abrigando a fachada da casa onde residiu o patrono daquele logradouro como elemento principal.

Parágrafo Único: Placa instalada no Memorial constará, além de informações de caráter Institucional, os dizeres: **MEMORIAL DO AMIGO, Homenageando a amizade, tendo como exemplo o Professor Doutor Pedro Ferreira de Azevedo, o Duca, um Mestre, um Advogado, um Professor, um Místico, um Atleta.**

Art. 2º - As obras do Memorial do Amigo serão feitas em parceria com órgãos do Governo Estadual, este Município e entidades sem fins lucrativos, como ONG Cio da Terra e Amigos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

RUIMAR DE ALMEIDA
PREFEITO

ROBERTO CORRALES
Secretário de Governo, Administração e Finanças

/esl.

Registrada digitalmente
em 17 / 12 / 13